

LEI MUNICIPAL Nº. 1.767/2024, DE 24 DE JULHO DE 2024.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR REPASSE FINANCEIRO À ASSOCIAÇÃO DE TURISMO DA SERRA NORDESTE-ATUASERRA; DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Itamar Antônio Girardi, Prefeito Municipal de Protásio Alves – RS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar despesas na importância de até R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais), com a finalidade do Município participar da Feira Internacional de Turismo de Gramado-RS-FESTURIS, 36ª Edição, que acontece entre os dias 07 a 10 de novembro de 2024.

§1º- O pagamento será efetuado em favor da Associação de Turismo da Serra Nordeste – ATUASERRA;

§2º- A Associação ATUASERRA deverá prestar contas do valor recebido, nos termos da presente Lei, após a realização do Evento.

Art. 2º- As despesas decorrentes com a execução da presente Lei serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária:

- 10 - Secretaria Municipal do Turismo, Cultura e Desportos
- 10.2111 - Realização e Participação em Eventos
- 10.2111.339030 – Material de Consumo
- 10.2108.339031 – Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas
- 10.2111.339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 24 de julho de 2024.

Itamar Antônio Girardi
Prefeito Municipal